



PROJETO DE LEI Nº. 002/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para a Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.756.210/0001-20 com sede na Alameda Maurício de Nassau, s/n, no bairro Centro, no Município de Holambra, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entidade referida no art. 1.º, desta Lei gozará de todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Aparício de Almeida, 02 de fevereiro de 2026

José Marcos de Souza

Vereador





Justificativa

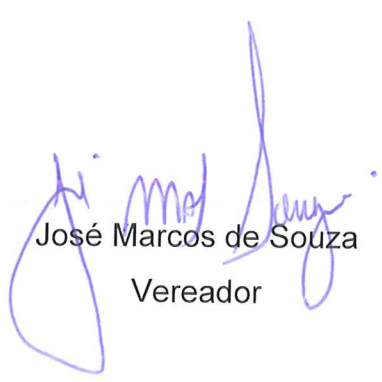
A associação é uma instituição dedicada à preservação e divulgação da memória, identidade e patrimônio cultural de nossa cidade. Quem vem à Holambra encontra no Museu Histórico da cidade uma oportunidade de voltar no tempo e repetir, ao lado dos primeiros imigrantes holandeses, sua trajetória de uma Holanda devastada pela Segunda Guerra Mundial até a antiga Fazenda Ribeirão, no interior do Estado de São Paulo, onde o município foi fundado.

Além de um grande acervo fotográfico, filmes e relíquias que vão de mobília doméstica a tratores trazidos da Europa pelos colonos pioneiros, o Museu oferece aos visitantes uma experiência diferente: a de vivenciar a realidade dos imigrantes em réplicas de casas de época tradicionais, com mobiliário totalmente original.

Por esses motivos, reconhecendo a importância e o impacto desse trabalho cultural e preservação histórica, o presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, como uma associação de Utilidade Pública Municipal, garantindo-lhe o devido reconhecimento legal e a possibilidade de usufruir dos benefícios dessa qualificação, sendo plenamente apta a receber tal honraria.

Assim, contamos com a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres pares, reafirmando nosso compromisso com a história de Holambra.

Data supra,


José Marcos de Souza
Vereador



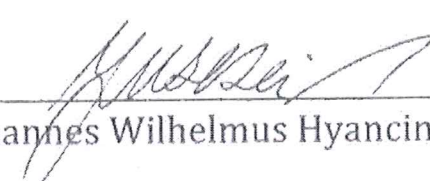
Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 24/2026 - 02/02/2026 10:23 - PROCESSO 4/2026

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE MOGI MIRIM

JOHANNES WILHELMUS HYACINTHYUS ELTINK, holandês, agricultor, casado, portador da CI/RNE nº W-135.285-M SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 163.995.528-34, residente e domiciliado no Condomínio Vila de Holanda no município de Holambra/SP; desta comarca, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., se digne registrar a Ata da Assembleia Extraordinária da ASSOCIACAO DO MUSEU HISTORICO E CULTURAL DE HOLAMBRA, que ocorreu no dia de 16 de Maio de 2014

Termos em que,
P. Deferimento

Mogi Mirim, 28 de Maio de 2014


Johannes Wilhelmus Hyancintus Eltink.

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Mogi Mirim
Rua Heitor dos Inconfidentes, 562A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra/SP - Fone: (19) 3302-4322 - e-mail: cartorio@holambra.sp.gov.br

Reconheço, por semelhança, a firma de **JOHANNES WILHELMUS HYACINTHUS ELTINK**, em documento sem valor econômico, dou fé, Holambra, 17 de junho de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [2023744310071500000055]

ROSINEIDE APARECIDA BARSALE - Escrevente Autorizada (Rtd:1)
Total R\$ 4,50

ROSINEIDE APARECIDA BARSALE
Esc. Pública Autorizada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n° 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o n° -61288

skype: imobiliaria.jdesberci

site: www.imobiliariadesberci.com.br

e-mail: imobiliariadesberci@hotmail.com

Edital

Holambra, 2 de maio de 2014



Cartório de Holambra Daniel de Araújo Corrêa
Oficial / Tabelião
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas do Município de
Holambra da Comarca de Mogi Mirim / SP

Nº 591

Faço saber que pretendem converter sua união estável em casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, número 1,3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

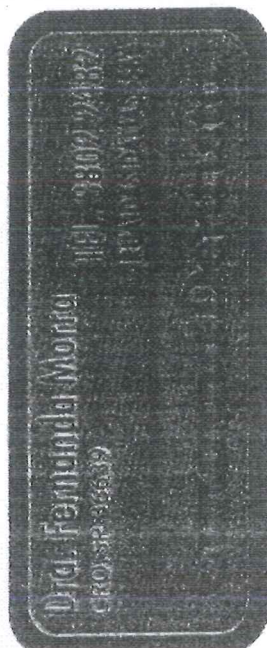
ALEX SANDRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em Giral do Ponciano-AL, registrado no 1º Distrito de Arapiraca-AL, no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois (29/06/1982) residente e domiciliado no Sítio Palmeirinha, s/nº, Bairro Palmeiras, Holambra, SP, filho de JOSÉ MARTINS DA SILVA e de GENÍ MARIA DA CONCEIÇÃO. CÍCERA MARIA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão desempregada, nascida em Arapiraca-AL, registrada no 3º Distrito de Canaã-AL, no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e oitenta e três (24/07/1983) residente e domiciliada no Sítio Palmeirinha, s/nº, Bairro Palmeira, Holambra, SP, filha de JOSÉ GERMANO DA SILVA e de ELIZABETE MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado neste Registro Civil e publicado na imprensa.

Empresa de Contabilidade Contrata

Assessor Contábil com CRC

Empresa contratada para o e-mail andrea@legere.com.br ou entrando em contato com a Rua Póla dos Imigrantes, 47 - Jd. 201 Centro



FLORAL DESIGN BRASIL CONTRATA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: bom conhecimento em rotinas administrativas, 2º grau completo, boa comunicação escrita e oral e bom relacionamento interpessoal.

Interessados devem enviar curriculum com foto para o e-mail floral.design@uol.com.br



AROMATERAPIA E
QUÂNTICA ESTELAR

Tendinite, Artrite,
Artrose

F:(19)99626-6040

contato@mkaromas.com.br

http://mkaromas.blogspot.com.br/

MUSEUM - HOLAMBRA AGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink, presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 16 de Maio de 2014, na sede da Associação Museu Histórico e Cultural de Holambra, sita à Alameda Maurício de Nassau, S/Nº, Centro, na Estância Turística de Holambra, em primeira convocação às 18:00h, com a presença mínima de metade mais um de seus associados. Não havendo número legal para instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 18:30h, com a presença de qualquer número de associados, no mesmo dia e local, com a seguinte Ordem do Dia:

1- Alteração do Artigo 26 do Estatuto Social do Museu para o seguinte redação:

"A Diretoria do Museu Histórico será fiscalizada por um Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral, por maioria de votos, constituído de 03 (três) membros titulares, sendo todos associados que preencham os requisitos legais para serem votados e que estejam quites com a Associação, que tomarão posse imediata por um mandato de 12 (doze) meses, não podendo exercer cargo cumulativo na Diretoria".

2- Encerramento.

O número de associados com direito a voto nesta data é 20.

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
Presidente

Holambra, 30 de Abril de 2014.

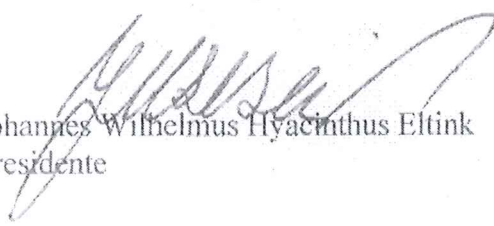
**MUSEUM - HOLAMBRA
AGE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink, presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 16 de Maio de 2014, na sede da Associação Museu Histórico e Cultural de Holambra, sita à Alameda Mauricio de Nassau, S/Nº, Centro, na Estância Turística de Holambra, em primeira convocação às 18:00h, com a presença mínima de metade mais um de seus associados. Não havendo número legal para instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 18:30h, com a presença de qualquer número de associados, no mesmo dia e local, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Alteração do Artigo 26 do Estatuto Social do Museu para o seguinte redação:
"A Diretoria do Museu Histórico será fiscalizada por um Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral, por maioria de votos, constituído de 03 (três) membros titulares, sendo todos associados que preencham os requisitos legais para serem votados e que estejam quites com a Associação, que tomarão posse imediata por um mandato de 12 (doze) meses, não podendo exercer cargo cumulativo na Diretoria".
- 2- Encerramento.

O número de associados com direito a voto nesta data é 20.


Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
Presidente

Holambra, 30 de Abril de 2014.

1		
2	HENDRICUS N J DE WIT	Handwritten
3	GERACDINE JOZEEINE KRAMER DE WIT	Handwritten
4	ANNE ES W. H. F. A. T. N. K.	Handwritten
5	P. H. J. G. S. C. H. S. G. G. G.	Handwritten
6	P. H. J. G. S. C. H. S. G. G. G.	Handwritten
7	ANGEL BOERSEN	Handwritten
8	THEODORUS MARIA KRAMER	Handwritten
9	ANTONIUS J. P. M. B. V. S.	Handwritten
10	CORNELIS PETRUS MARIA SCHUIJLEN	Handwritten
11	THOMAS MARIA ANTON	Handwritten
12	MA. APAREIDA CORREIA ALBUQUERQUE	Handwritten
13	NICOLAAS JOSEPH DE W. S.	Handwritten
14	WILHELMINE EUGENIE GOOT	Handwritten
15	JOHANNES VAN DER GOOT	Handwritten
16	CORNELIS PETRUS H. SCHUURMAN	Handwritten
17	THOMAS P. W. S. S. S.	Handwritten
18	GERACDINE JOZEEINE KRAMER	Handwritten
19	MANUEL F. M. H. W. I. T. B. R. O. C. H.	Handwritten
20	THAREZINHA VAN DER GOOT	Handwritten
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Dr. Ulisses Chitarra n.º 814 - Mod. Minim - SP
-61288
Microfilmado sob n.º

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Realizou-se aos dezesseis de maio de 2014, em segunda convocação às 19h00min, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, em sua sede à Alameda Maurício de Nassau, S/Nº, Centro no Município de Holambra – SP, com a presença dos associados, conforme assinaturas apostas na lista de presença conforme cópia anexa. O Senhor Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink, presidente, fez a abertura dando boas vindas a todos os presentes. Em seguida pediu para o Sr. Hendricus de Wit ler o edital de convocação e a pauta do mesmo, de Holambra – SP. Após a discussão do texto, o Presidente pôs em votação a proposta da alteração dos Estatutos da Associação no que diz respeito ao artigo 26, que ficou com a redação seguinte: **“A Diretoria do Museu Histórico será fiscalizado por um Conselho Fiscal, eleito em Assembleia Geral, por maioria de votos, constituído por 03 (três) membros titulares, sendo todos associados, que preencham os requisitos legais para serem votados e que estejam quites com a Associação, que tomarão posse imediata por um mandata de 12 (doze) meses, não podendo exercer cargo cumulativo na Diretoria.”** A proposta foi aprovada assim. Em seguida deixou a palavra aberta para a assembleia e, nada mais havendo a ser tratado encerrou esta assembleia às 20h00m agradecendo a presença e colaboração continuada de todos. Eu, Rita de Cássia Gonçalves Capistrano, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e por mim

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
RNE W-135.285-M
Presidente

Rita de Cássia G. Capistrano
Rita de Cássia Gonçalves Capistrano
RG 45.799.412-4
Primeira secretária

Valmir Mazzetti
Advogado
OAB/SP 147144

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Holambra da Comarca de Mogi Mirim
Rua Rota dos Imigrantes, 052A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra/SP - Fone: (19) 3802-4322 - e-mail: cartoriodeholambra@bol.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de **JOHANNES WILHELMUS HYACINTHUS ELTINK**, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, 03 de junho de 2014.
Em Teste da verdade: [201760201459100000055]

ROSINEIDE WOL. BARZANZE - Escrevente Autorizada (01631)
Total R\$ 4,50

Rosineide Aparecida Barzanze
Escrevente Autorizada

1256AA028070

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº **61288**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

A **ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA** com Estatuto Social registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca e município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com reforma parcial e consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de dezembro de 2003, para adequação as alterações introduzidas pelo Novo Código Civil editado pela Lei N° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, finalmente, pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de Maio de 2014, que deliberou e decidiu alterar e reteratificar a cláusula 28, para delimitar o período de vigência do mandato dos membros eleitos do Conselho Fiscal para 12 (doze) meses, renumeração das cláusulas, e ainda **consolidar** o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA**, revogando-se todas as disposições em contrário.

CONSOLIDAÇÃO

Título I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

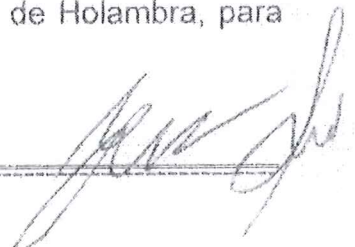
Artigo 1.º - A **Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra**, é uma Associação para fins não econômicos, de personalidade jurídica de direito privado, distinta de seus associados, sem vinculação política, partidária ou religiosa, fundada em 03 de Janeiro de 1.994, com sede na Alameda Maurício de Nassau S/Nº, Centro, na Estância Turística do Município de Holambra, Estado de São Paulo - CEP: 13825-000, e Foro jurídico na cidade de Artur Nogueira da Comarca do Município de Mogi Mirim, neste Estado, cujas atividades são regidas pelo presente Estatuto Social com reforma parcial e consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Dezembro de 2003, para adequação as alterações introduzidas pelo Novo Código Civil - Lei N° 10.406/2003, pela Assembleia Geral Extraordinária em 27 de Março de 2014 e pelas disposições aplicáveis e vigentes no País.

Capítulo II

DA DURAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 2.º - O prazo de duração da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra será por tempo indeterminado, salvo disposições nos termos do artigo 29 e seus incisos, deste Estatuto.

§ Único - denominar-se-á a Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, para efeitos deste Estatuto, abreviadamente de "Museu Histórico".



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

III – respeitar, acatar, cumprir todas as determinações deste Estatuto Social, dos regulamentos, das deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria, estes últimos em sendo votado, exercer o cargo para o qual foi eleito, obedecidas as regras estatutárias deste Estatuto.

§ Único – os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pelo Museu Histórico.

Artigo 9.º - A critério da Diretoria, o associado poderá ser advertido, suspenso, eliminado ou expulso, quando por seu procedimento contrariar os objetivos e fins do Museu Histórico.

§ 1.º - caso o associado for eliminado ou expulso, poderá interpor recurso à primeira Assembleia Geral, com efeito suspensivo.

§ 2.º - todas as penalidades constantes do "caput" deste artigo, garante ao associado infrator o pleno direito de defesa, pedindo reconsideração à Diretoria ou à Assembleia Geral que o puniu.

Artigo 10.º - A Demissão do associado será sempre e unicamente a seu pedido.

Artigo 11.º - A exclusão do associado se dará por:

- I – dissolução da Associação do Museu Histórico;
- II – morte de pessoa física ou encerramento de pessoa jurídica;
- III – deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na Associação.

Capítulo III DO PATRIMONIO

Artigo 12.º - Constituem Patrimônio do Museu Histórico, os bens móveis, imóveis e outros não especificados, que este possuir ou venha a possuir.

§ Único – qualquer alienação de bens patrimoniais deverá ser deliberada por maioria de votos concordantes pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

Capítulo IV DAS FONTES DOS RECURSOS

Artigo 13.º - Constituem Fontes dos Recursos do Museu Histórico:

- a) - as receitas das contribuições mensais e anuais de seus associados;
- b) - as receitas obtidas com os serviços complementares de bar e lanchonete típico e outras atividades que constituem objeto do Museu Histórico;
- c) - doações, os legados e as subvenções, além de outras receitas adquiridas a qualquer título;
- d) - demais receitas não especificadas.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

§ Único – o total das Fontes dos Recursos será sempre destinada às melhorias das dependências do Museu Histórico, e desde que relativos aos mesmo, em outro local dentro do nosso Município ou Estado.

Título III DOS ORGAOS SOCIAIS ADMINISTRATIVOS

Capítulo I DOS ORGAOS SOCIAIS

Artigo 14.º - São Órgãos Sociais Administrativos do Museu Histórico:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Capítulo II DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15.º - A Assembleia Geral é o órgão supremo do Museu Histórico, constituída de associados no gozo de seus direitos civis, estatutários e nos limites da Lei, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse do Museu Histórico, cujas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes e discordantes, competindo-lhes privativamente:

- I – eleger a diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir a diretoria e o Conselho Fiscal
- III – aprovar as contas do exercício;
- IV – alterar o Estatuto Social.

§ 1.º - a convocação será pelo Presidente ou seu substituto legal, o Vice Presidente e coordenada pelo mesmo, sendo que ainda poderá ser convocada por qualquer associado, quando devidamente autorizado em abaixo assinado de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados com direito a voto, após solicitação não atendida pela Diretoria, após 15 (quinze) dias da data da solicitação, neste caso a coordenação caberá ao indicado pela Assembleia Geral;

§ 2.º - em qualquer das hipóteses previstas no § anterior, o Edital de convocação deverá ser publicado em jornal de circulação no Município e afixado nos recintos do Museu Histórico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data para a Primeira Convocação, esta com 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados com direito a votar ou, de 10 (dez) dias e ½ (meia) hora para a segunda Convocação, com qualquer numero de associados com direito a votar, sendo que as duas convocações poderão ser mencionadas no mesmo edital;

§ 3.º - das votações para deliberar sobre os incisos II e IV deste artigo, é necessário "quórum" mínimo de 1/3 (um terço) dos associados com direito de votar e destes, o voto concorde de 2/3 (dois terços), para que se tornem validas as deliberações referidas;

§ 4.º - o que ocorrer na Assembleia Geral deve constar em ATA circunstanciada, lavrada em Livro próprio, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo coordenador da Assembleia,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob n.º

-61288-

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Secretário, por comissão indicada pelo Plenário de 5 (cinco) associados, e ainda por quantos o quiserem;

§ 5.º - ocorrendo destituição de Diretoria, o Plenário indicará administradores provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 6.º - nas Assembleias Gerais onde houver eleições para membros da diretoria e do Conselho Fiscal, após a apuração dos votos, por escrutínio secreto, os mais votados serão empossados de imediato, devendo a Diretoria anterior tratar da transição, prestando todas as informações e contas para a nova Diretoria;

§ 7.º - quando a Assembleia Geral não for convocada pela diretoria, em extrema necessidade esta poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal.

Capítulo III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Artigo 16.º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada uma (01) vez ao ano, no decorrer dos três primeiros meses do ano, deliberará sobre os assuntos de interesse da Associação, relativos ao exercício do ano findo, que deverão constar do Edital de convocação, na "Ordem do Dia", a saber:

- I - prestação de contas da Diretoria, compreendendo relatório de atividades, balanço patrimonial, demonstrativo das receitas e das aplicações de recursos e demonstrativo do resultado;
- II - Balanço do quadro Associativo;
- III - plano de atividades para o próximo exercício;
- IV - eleições e posse dos novos membros da diretoria, se houver;
- V - eleições e posse dos novos membros do Conselho Fiscal, se houver;
- VI - quaisquer assunto de interesse do Museu Histórico.

§ 1.º - a votação concorde pela Assembleia Geral Ordinária, das matérias constantes da "Ordem do Dia", no inciso I, desonera os componentes da Diretoria de responsabilidade, ressalvando os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como qualquer infração de Lei ou deste Estatuto;

§ 2.º - as votações que tratam dos assuntos da "ordem do Dia", nos incisos I, IV e V, constantes no Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, serão sempre por maioria de votos simples, dos associados comparecentes com direito a voto e, são privativos da Assembleia Geral Ordinária;

§ 3.º - os trabalhos para a realização das votações que tratam dos assuntos dos termos do inciso I deste artigo, serão presididos por associado indicado pelo Plenário e secretariados por outro associado indicado por este e, os membros da Diretoria não poderão votar nas decisões dos termos deste inciso, porém, poderão tomar parte dos respectivos debates.

Capítulo IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

fls. 10/14 7
Mogi Mirim SP
Fis. 6/10

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA**

Artigo 17.º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada quantas vezes for necessária, e deliberará sobre quaisquer assuntos de interesse do Museu histórico e ainda:

- I - deliberará sobre as alterações de Estatuto Social;
- II - deliberará sobre a dissolução voluntária, neste caso, nomeando as formas de liquidação previstas neste Estatuto e pelas Leis, votando as respectivas contas.

§ 1.º - a convocação de Assembleia Geral Extraordinária se fará pela publicação e afixação de Edital de convocação para tal fim, pautados na "Ordem do Dia" os assuntos de interesse;

§ 2.º - o assunto nos termos do inciso I deste artigo terá a mesma regra da convocação, porém, especificamente tratará deste, sem outros assuntos;

§ 3.º - para as votações que tratam do assunto nos termos do inciso I deste artigo, é necessário "quórum" de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e destes o voto concorde de 2/3 (dois terços) para que as deliberações se tornem validas.

**Capítulo V
DA DIRETORIA**

Artigo 18.º - O Museu Histórico será administrado por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral, por maioria de votos, será composta de 05 (cinco) membros efetivos, o Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro, o 1.º Secretario e 2.º Secretario, e 02 (dois) membros suplentes, todos associados com direito a serem votados, para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo serem eleitos.

§ 1.º - os associados candidatos às eleições para membros da diretoria, poderão se declarar candidatos até o início da Assembleia geral, dando os nomes ao Presidente da mesa, ficando vedado a candidatura por "chapas", no entanto, sempre será conveniente que os candidatos se declarem com antecedência de uma semana antes da Assembleia geral.

§ 2.º - será indicado entre os eleitos, a escolha do Presidente e este deverá ser anunciado ainda antes do fechamento da Assembleia Geral, ao Plenário;

§ 3.º - os associados mais votados serão os novos membros da Diretoria, e tem sua posse de imediato;

§ 4.º - os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Museu Histórico, ressalvados os termos finais constantes do § 1.º do artigo 16.º, deste Estatuto.

Artigo 19.º - Compete ao Presidente:

- I - presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las;
- II - vistar as contas, vistar e rubricar os Livros do Museu Histórico;
- III - assinar conjuntamente com o Tesoureiro ou seu substituto legal, qualquer documento que envolva responsabilidade financeira;

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

IV – representar o Museu Histórico ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
V – Tornar públicas anualmente às atividades e a situação econômico-financeira do Museu Histórico.

Artigo 20.º - Compete ao Vice-Presidente:

I – assistir e auxiliar o presidente em suas atribuições e funções, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 21.º - Compete ao Tesoureiro:

I – controlar a arrecadação das contribuições dos associados
II – assinar com o Presidente ou seu substituto legal, documentos que onerem o Museu Histórico;
III – assinar com demais diretores os balanços, exatas e claras ao conselho anuais e os demonstrativos;
IV – prestar informações financeiras concisas ao Conselho Fiscal;
V – efetuar os pagamentos devidos e autorizados pelo Presidente;
VI – providenciar balancetes mensais ou bimestrais, balanços anuais e demonstrativos das receitas e despesas, apresentando-os à Assembleia Geral.

Artigo 22.º - Compete ao 1.º Secretário:

I – lavrar as atas das sessões de reunião da diretoria e das Assembleias Gerais;
II – organizar e ter sob sua responsabilidade a guarda de documentos e papéis do Museu Histórico.

Artigo 23.º - Compete ao 2.º Secretário, auxiliar e assistir ao 1.º Secretário, em suas atribuições, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 24.º - Os membros que compõem a Diretoria poderão acumular os cargos de 1.º e 2.º Diretor, além do especificado no "caput" do artigo 18.º, perfazendo a organização das responsabilidades:

Artigo 25.º - Compete aos 1.º e 2.º Diretores:

I – responsabilidade pela organização diária do Museu Histórico;
II – cuidar dos acervos pertencentes ao Museu Histórico, quanto à sua perfeita conservação;
III – administrar as construções, sua manutenção, projetando os custos e controlando os gastos a realizar e realizados.

Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26.º - A Diretoria do Museu Histórico será fiscalizada por um Conselho Fiscal eleito em Assembleia Geral, por maioria de votos, constituído de 03 (três) membros titulares,

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP

61288

12/17 7
Fis. 8/10
Mogi Mirim SP

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA**

sendo todos associados que preencham os requisitos legais para serem votados e que estejam quites com a Associação, que tomarão posse imediata por um mandato de 12 (doze) meses, não podendo exercer cargo cumulativo na Diretoria.

Artigo 27.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os Livros, documentos e balancetes no final do exercício, emitir parecer das contas do Museu Histórico à Assembleia Geral, suscitando dúvidas ao Presidente ou ao Tesoureiro da Diretoria;
- II – emitir opinião sobre assuntos relacionados ao Museu Histórico, e dar sugestões.

§ Único – as reuniões do Conselho Fiscal serão ordinariamente no mínimo 02 (duas) durante o exercício e extraordinariamente sempre que necessário.

**TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

**Capítulo I
DOS LIVROS**

Artigo 28.º - O Museu Histórico terá os Livros Fiscais que forem necessários, e, deverá possuir:

- I – Livro de Matrícula dos Associados;
- II – Livro de Atas das Assembleias;
- III – Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV – Livro de presença dos Associados às Assembleias Gerais.

**Capítulo II
DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 29.º - O Museu Histórico dissolve-se de pleno direito, observados os termos do artigo 2.º deste Estatuto ou quando:

- I – assim deliberar a Assembleia Geral;
- II – houver paralisação das atividades por período maior que um ano;

§ 1.º - caso decida-se pela dissolução, após satisfeitas as obrigações do Museu Histórico, se houver sobras de bens do Patrimônio, estas serão destinadas a entidade congênere, dentro do nosso Município ou Estado, registrada convenientemente nos órgãos públicos competentes.

§ 2.º - a deliberação pela Assembleia Geral que trata do inciso I deste artigo, será sempre com $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados comparecentes com direito a votar, e destes, com voto concorde de $\frac{2}{3}$ (dois terços).

**Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra n.º 814 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o n.º - 61288

hr
[assinaturas]

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Artigo 30.º - Este Estatuto Social poderá ser alterado, reformado, total ou parcialmente, respeitando-se os direitos adquiridos dos associados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral Extraordinária, mediante proposta da Diretoria, ou de 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas contribuições e taxas de manutenção.

Artigo 31.º - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, seja a que título for, não tendo direito à suspensão de compromissos quando eleitos para os cargos administrativos.

Artigo 32.º - A Diretoria poderá elaborar Regulamento Interno, estabelecendo horários, reuniões, e tudo que for necessário para a boa conservação do Patrimônio Histórico, obedecendo às regras básicas deste Estatuto.

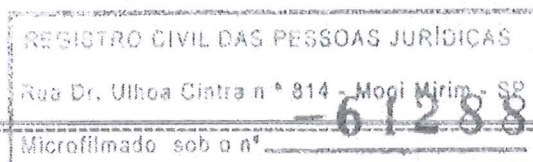
Artigo 33.º - A Diretoria manterá organizado e atualizado o histórico dos fatos e atos considerados como acontecimentos relevantes para a cultura e imigração holandesa, assim como da população nata neste município.

Artigo 34.º - Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto Social ou que não houver previsão específica para este tipo de Associação, serão resolvidos pela Diretoria que por sua vez deverá aplicar as normas que regem as "associações" previstas no artigo 44 do Novo Código Civil, ou ainda no que couberem, os princípios gerais de Direito atinentes ao caso.

Artigo 35.º - O presente Estatuto Social foi revisto na presente data, sendo alterado, reformado e consolidado para alcançar as emendas e retificações realizadas anteriormente, submetendo-se aos preceitos legais e estatutários.

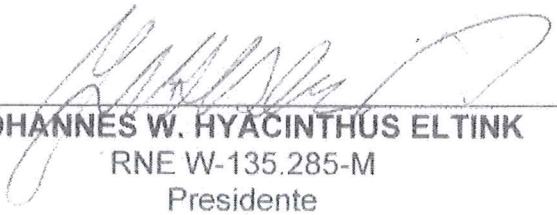
Artigo 36.º - Este Estatuto Social e sua consolidação entram em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e, respeitadas as modificações propostas e aprovadas em todas as Assembleias anteriormente realizadas, bem como ratificando as alterações, exclusões e inclusões aqui propostas e revogadas todas as disposições em contrário.

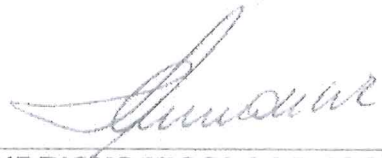
Artigo 37.º - Para fins de direito, este Estatuto Social será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca e município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

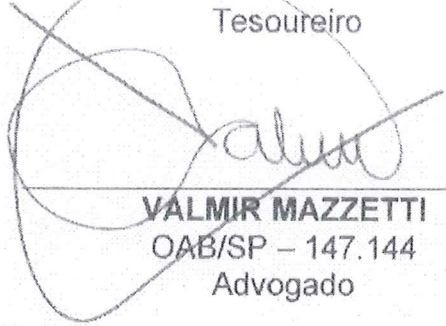


**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA**

Holambra – SP, 16 de maio de 2014.


JOHANNES W. HYACINTHUS ELTINK
RNE W-135.285-M
Presidente


HENDRICUS NICOLAAS JOSEPH DE WIT
RG. Nº 3.285.368-3 SSP-SP
Tesoureiro


VALMIR MAZZETTI
OAB/SP – 147.144
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Del. Walter Marques - Oficial
Rua Dr. Ubaldo Guimarães, nº 814 - Centro - CEP 13.890-001
Mogi Mirim - SP - Tel.: 19 - 3862-2130

Protocolo nº 10581, de 29/08/2014

Averbado em Pessoa Jurídica sob o nº 2097 do Livro A-03, digitalizado
e microfilmado sob nº 61288, nesta data.

MOGI MIRIM/SP, 29 de agosto de 2014

VALMIR MARQUES

Cartor.: 67,28 IPESP...: 14,16 Justiça...: 3,54
Estado.: 19,13 Reg.Civ.: 3,54 Dilig/Dut.: 0,00 TOTAL: 107,65



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO (COM RESSALVA DE FUNÇÃO OPERACIONAL)

Conforme Lei Municipal EI nº 124/1994 – Art. 3º, “b” (com redação da Lei nº 771/2013).

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA
CNPJ: 86.756.210/0001-20 Endereço: Alameda Maurício de Nassau, s/n, Caixa Postal 11, Centro – Holambra/SP.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros da Diretoria da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, declaramos, para os devidos fins, que **nenhum dirigente ou mantenedor recebe remuneração pelo exercício de suas funções diretivas**, sendo o trabalho institucional realizado de forma voluntária, conforme determina o Estatuto Social e a Lei Municipal LEI nº 124/1994.

Contudo, **fica registrada a seguinte ressalva**, para fins de transparência:

A Sra. Rita de Cássia Gonçalves Capistrano, embora ocupe o cargo de Primeira Secretária da Diretoria, recebe remuneração exclusivamente pelas atividades operacionais e administrativas que desempenha no Museu, em dias e horários definidos, não havendo qualquer pagamento relacionado ao exercício do cargo diretivo.

Esclarecemos que essas atividades remuneradas **não se referem às atribuições estatutárias da diretoria**, mas sim a funções práticas necessárias ao funcionamento diário da instituição, tais como atendimento ao público, apoio administrativo, organização de documentos, entre outras.

Assim, reafirmamos que **não há remuneração de dirigentes pelo exercício das funções diretivas**, em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal LEI nº 124/1994.



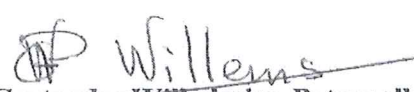
ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA

Holambra, 20 de janeiro 2026.

Diretoria – Exercício 2025/2026


Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink

Presidente


Gertrudes Wilhelmina Petronella Willems

vice-Presidente

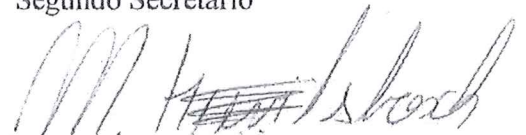

Rita de Cássia Gonçalves Capistrano

Primeira Secretária

(com ressalva conforme acima)


Hugo Petrus Maria van den Broek

Segundo Secretário


Mauricio Francisco Maria Kievitsbosch

Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO

(Versão Completa – Conforme Lei Municipal LEI nº 124/1994)

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA
CNPJ: 86.756.210/0001-20,

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, s/n, Caixa Postal 11, Centro – Holambra/SP.

DECLARAÇÃO

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, por meio de seu Presidente, declara para os devidos fins e efeitos legais que a entidade se encontra em pleno e contínuo funcionamento desde o ano de 1994, data oficial de sua constituição.

Registra-se também que, desde 1988, ocorreu a primeira exposição comemorativa aos 40 anos da imigração holandesa em Holambra e da Cooperativa Agropecuária Holambra (CAPH), marco histórico que deu origem ao projeto que se tornaria o Museu atual. Desde então, as atividades culturais e de preservação do patrimônio vêm sendo realizadas de forma ininterrupta.

1. Funcionamento Operacional

O Museu funciona regularmente, com atendimento ao público:

Sábados, domingos e feriados

Das 10h às 17h.

Esse horário é mantido de forma contínua, garantindo acesso ao acervo e às atividades culturais e educativas.

2. Atuação Contínua – Últimos 2 anos e histórico recente

Para comprovar o exercício efetivo de suas finalidades estatutárias e de interesse público, destacamos as principais ações realizadas:



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

a) Número de Visitantes

- **2023:** 19.747 visitantes
- **2024:** 17.744 visitantes
- **2025:** 17.823 visitantes

Demonstrando forte interesse público e contínua relevância cultural para Holambra e região.

b) Melhorias Estruturais e Obras Realizadas

(Principais ações dos últimos anos)

- Colocação de piso no galpão de implementos agrícolas
- Instalação de tubulação de escoamento de água pluvial
- Construção de novos calçamentos interligando áreas expositivas
- Revitalização do antigo espaço de vídeo, transformado em sala de artes.
- Construção de um “banheiro caipira” junto à casa de pau a pique
- Renovação da torre do sino da capela
- Instalação de televisão para exibição das fichas de imigração
- Manutenção e melhorias contínuas de estruturas internas e externas

c) Projeto Escola – Atendimento Educacional

O Museu recebe regularmente visitas escolares, oferecendo:

- Visitas guiadas
- Ações educativas sobre a história, cultura e desenvolvimento da imigração.
- Mediação cultural para alunos de Holambra e região
- Atividades complementares com professores das escolas



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Esse atendimento caracteriza o cumprimento direto da finalidade social e educacional da entidade.

d) Organização do Acervo e Preservação Histórica

- Catalogação contínua do acervo histórico
- Criação de QR Codes para identificação de objetos
- Digitalização de jornais históricos (Repórter Holambra)
- Digitalização de documentos da emancipação
- Recebimento e organização de novas doações importantes para o acervo

e) Eventos Culturais e Ações Comunitárias

- “Noite das Histórias Não Contadas” — relatos de pioneiros
- Exposições de artistas locais na sala de artes
- Ações ligadas à memória da imigração holandesa
- Atividades culturais abertas à comunidade

3. Atendimento à Comunidade Holambrense

O Museu presta serviços diretos à população local por meio de:

- Visitas gratuitas ou com valor simbólico para escolas e grupos
- Eventos culturais e históricos voltados aos moradores
- Preservação da memória e patrimônio cultural da imigração e desenvolvimento
- Exposições e projetos que valorizam artistas e cidadãos holambrenses

Equipe

Atualmente, o Museu conta com **22 colaboradores**, sendo:



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

- 50% voluntários
- 50% remunerados em funções operacionais (monitores com atendimento ao público), e administrativas, **não ligadas a cargos diretivos.**

4. Diretoria e Conformidade Estatutária

A Associação mantém sua diretoria regularmente eleita em Assembleia Geral Ordinária (AGO), com cargos preenchidos, atas atualizadas e governança ativa, cumprindo integralmente seu Estatuto Social.

5. Projetos Futuros (conforme ATA 2025/2026)

A entidade possui planejamento ativo, incluindo:

- Manutenção e ampliação do jardim
- Continuidade da digitalização de jornais e documentos históricos
- Alimentação e aprimoramento dos bancos de dados do acervo (Acess e Aldfaer)
- Pintura interna do hall de fotos
- Restauração e estruturação da fiação elétrica
- **Início do Plano Museológico, etapa essencial para a profissionalização cultural da instituição.**

Declaração Final

Diante do exposto, declaramos que a Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra:

- **Funciona de forma efetiva, contínua e ininterrupta.**
- **Cumpre integralmente suas finalidades estatutárias**
- **Atua com propósito exclusivamente público, cultural e educativo.**



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA

- Mantém organização administrativa, contábil e documental.
- Atende de maneira prioritária a **comunidade holambrense**

Holambra, 20 de Janeiro 2020

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink

Presidente – Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

DOSSIÊ INSTITUCIONAL

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de janeiro de 1994, dedicada à preservação, conservação e difusão da memória histórica, cultural e museológica do município de Holambra e da imigração holandesa.

O Museu atua como espaço de referência cultural, educativa e patrimonial, promovendo o acesso público à história local por meio de exposições permanentes e temporárias, ações educativas, atividades culturais e iniciativas de educação patrimonial.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- **Razão Social:** Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra
- **CNPJ:** 86.756.210/0001-20
- **Endereço:** Alameda Maurício de Nassau, s/nº – Centro – Holambra/SP
- **Natureza Jurídica:** Associação civil sem fins lucrativos

3. HISTÓRICO E ATUAÇÃO

Desde sua fundação, a Associação mantém funcionamento contínuo e regular, desenvolvendo atividades voltadas à preservação da memória histórica e cultural do município, à valorização da identidade local e à democratização do acesso aos bens culturais.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Ao longo de sua trajetória, o Museu consolidou-se como importante equipamento cultural do município, recebendo visitantes locais, regionais e turistas, além de desenvolver ações educativas em parceria com escolas, instituições culturais e a comunidade.

4. FINALIDADE PÚBLICA E INTERESSE COLETIVO

As atividades desenvolvidas pela Associação possuem inequívoco interesse público, estando voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural, à educação patrimonial, à difusão do conhecimento histórico e ao fortalecimento da identidade cultural do município de Holambra.

O Museu desempenha papel relevante na formação cultural da população, no estímulo à cidadania e na valorização da história local, contribuindo para o desenvolvimento cultural e turístico do município.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

A estrutura organizacional da Associação é composta por:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

Os órgãos estatutários são regularmente constituídos, conforme previsto no Estatuto Social, com mandatos vigentes e atas devidamente formalizadas.

6. REGULARIDADE INSTITUCIONAL E CONFORMIDADE LEGAL

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra mantém funcionamento regular, contínuo e ininterrupto desde sua fundação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis às associações civis sem fins lucrativos.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

A regularidade institucional é comprovada por meio de Estatuto Social registrado em cartório, Regimento Interno vigente, atas de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, relatórios de atividades e **Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal são exercidos de forma voluntária, sendo vedada qualquer forma de distribuição de lucros, vantagens ou benefícios, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente.

7. CADASTROS E SISTEMAS INSTITUCIONAIS

O Museu Histórico e Cultural de Holambra mantém cadastro e integração junto a sistemas e bases oficiais de políticas culturais e museológicas, conforme segue:

- **Sistema Estadual de Museus de São Paulo – SISEM-SP**
Instituição aderida ao Cadastro Estadual de Museus de São Paulo, conforme notificação emitida pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, protocolo nº 8665, datada de 04 de dezembro de 2025.
- **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (IBRAM/MinC)**

Código:

9.93.22.6670

Nº SNIIC: **ES-9545**

A manutenção desses cadastros reforça o alinhamento institucional do Museu às diretrizes das políticas públicas culturais em âmbito estadual e federal.

8. EXPERIÊNCIA PRÉVIA E CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação possui experiência consolidada na execução de projetos culturais, educativos e museológicos, contando com histórico de atuação contínua desde 1994, equipe de apoio, voluntários e colaboradores, além de infraestrutura compatível com o desenvolvimento de suas atividades.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

A entidade demonstra capacidade técnica e administrativa para a gestão de projetos e, quando aplicável, de recursos públicos, observando princípios de legalidade, transparência e interesse público.

9. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O DOSSIÊ

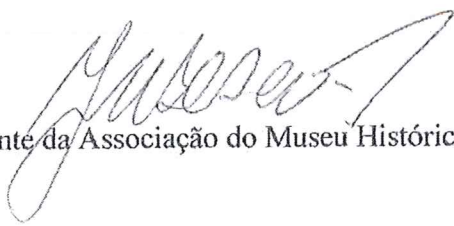
Integram o presente dossiê, para fins de comprovação institucional:

- Estatuto Social registrado em cartório;
- Regimento Interno vigente;
- Atas de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;
- Comprovante de adesão ao Cadastro Estadual de Museus – SISEM-SP;
- Relatórios de atividades e registros históricos;
- Declarações institucionais e certidões pertinentes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente dossiê institucional demonstra a trajetória, a finalidade pública, a regularidade jurídica e a relevância cultural da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, evidenciando sua aptidão para reconhecimento institucional, celebração de parcerias, convênios e acesso a políticas públicas culturais.

Holambra, 20 de Janeiro de 2026.


Presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

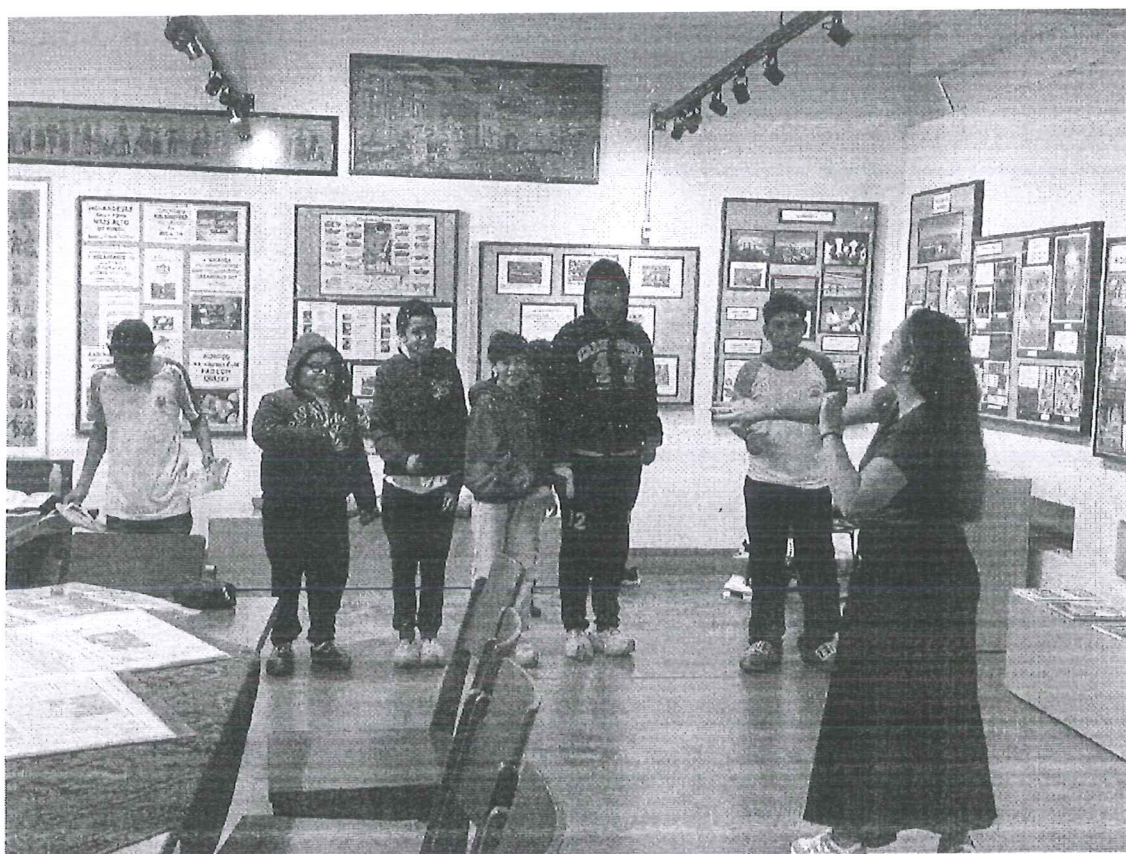
Anexo Fotográfico de Atividades

Visita das Escolas municipais fazendo a atividade Caça ao Tesouro





ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA





ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA





ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA



Foto 01 – Palestra sobre a imigração holandesa

Foto 02 – Visita do grupo de agrônomos da Syngenta



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA



fernandocapato



7 curtidas

fernandocapato GRUPO REVIVER VISITA O MUSEU DE
HOLAMBRA

Integrantes do Grupo Reviver, da Terceira Idade, participaram hoje de uma atividade muito especial. Eles visitaram o Museu de Holambra e conheceram um pouco mais sobre a cidade e a colonização holandesa por meio de fotos, filmes, objetos, maquinários e réplicas de casas. Um passeio repleto de memórias!



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA



Visita de alunos da APB – Associação Príncipe Bernardo





ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

PARECER DE ALINHAMENTO INSTITUCIONAL E FINALIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

APRESENTAÇÃO

O presente Parecer tem por finalidade apresentar, de forma objetiva e técnica, o alinhamento institucional entre o Estatuto Social e o Regimento Interno da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, bem como demonstrar sua finalidade pública, interesse coletivo e conformidade com os princípios exigidos para análise pela Administração Pública Municipal, pelo COMTUR e por demais órgãos competentes.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra
Natureza Jurídica: Associação civil sem fins econômicos
Fundação: 03 de janeiro de 1994. Sede: Alameda Maurício de Nassau, s/nº, Centro, Estância Turística de Holambra – SP.

A Associação possui personalidade jurídica própria, distinta de seus associados, sem vinculação política, partidária ou religiosa, conforme disposto em seu Estatuto Social.

FINALIDADE SOCIAL E INTERESSE PÚBLICO

De acordo com o Estatuto Social, a Associação tem como objetivos:

- Preservar, conservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural;
- Desenvolver ações educativas, culturais e de educação patrimonial;
- Promover pesquisas, estudos e atividades relacionadas à história local;
- Garantir o acesso público ao acervo e às atividades culturais.

Tais finalidades caracterizam inequívoco interesse público, cultural e educativo, atendendo aos princípios que fundamentam o reconhecimento de utilidade pública municipal.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

A Associação é administrada por órgãos estatutários regularmente constituídos, a saber:

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

O Estatuto Social veda expressamente qualquer forma de remuneração aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, assegurando caráter não lucrativo, transparência e responsabilidade administrativa.

REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno foi elaborado com base no artigo 32º do Estatuto Social, que autoriza a Diretoria a instituir normas complementares para organização e funcionamento do Museu.

- O referido Regimento estabelece, entre outros pontos:
- Normas de funcionamento e atendimento ao público;
- Organização dos setores internos;
- Gestão técnica do acervo;
- Regras de monitoramento e segurança;
- Possibilidade de visitas agendadas fora do horário regular de funcionamento.

VISITAS AGENDADAS E RECEITAS EVENTUAIS

O Regimento Interno prevê a realização de visitas agendadas durante a semana, mediante solicitação prévia e disponibilidade de pessoal, podendo haver cobrança de taxa adicional destinada à remuneração do monitor responsável pelo acompanhamento do grupo.

Ressalta-se que o Estatuto Social permite a obtenção de receitas decorrentes de serviços e atividades desenvolvidas pelo Museu, desde que integralmente aplicadas em suas finalidades institucionais.

O Regimento Interno explicita, de forma expressa, que:



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

- Quaisquer receitas eventualmente obtidas serão integralmente aplicadas nas atividades do Museu;
- É vedada qualquer forma de distribuição de lucros, resultados ou vantagens a dirigentes, conselheiros ou associados.

MONITORAMENTO E SEGURANÇA

O Museu adota medidas de monitoramento e segurança compatíveis com sua finalidade institucional, visando à preservação do acervo, do patrimônio físico e à integridade dos visitantes e colaboradores, em consonância com as atribuições estatutárias da Diretoria.

CONFORMIDADE COM A UTILIDADE PÚBLICA

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra atende aos requisitos normalmente exigidos para reconhecimento de utilidade pública municipal, notadamente:

- Finalidade social e cultural de interesse coletivo;
- Funcionamento regular e acesso público;
- Inexistência de finalidade lucrativa;
- Aplicação integral de suas receitas em atividades institucionais;
- Organização administrativa formalizada;
- Transparência e controle por meio de órgãos estatutários.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Estatuto Social e o Regimento Interno da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra encontram-se plenamente alinhados entre si, atendendo aos princípios legais, administrativos e institucionais aplicáveis.

O conjunto normativo demonstra, de forma clara e objetiva, a finalidade pública da entidade, sua relevância cultural e educativa, bem como sua aptidão para análise, reconhecimento institucional, parcerias, convênios e demais instrumentos administrativos junto ao Município de Holambra.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA

Holambra, 20 de Junho de 2020

Responsável pela análise

Presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

REGIMENTO INTERNO

DA ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar o funcionamento do Museu Histórico e Cultural de Holambra, estabelecendo normas para sua organização administrativa, gestão do acervo, atendimento ao público, atividades educativas e demais ações institucionais, em consonância com o Estatuto Social da Associação.

Art. 2º – O Museu Histórico e Cultural de Holambra tem sede na Alameda Maurício de Nassau, s/nº, Centro, no município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 3º – O Museu tem por finalidades:

I – Preservar, conservar, pesquisar e divulgar o patrimônio histórico, cultural e artístico sob sua guarda;

II – Promover ações de educação patrimonial, cultural e museológica junto à comunidade e aos visitantes;

III – Incentivar pesquisas, estudos, publicações e atividades relacionadas ao acervo e à história local;

IV – Estabelecer parcerias e cooperações com instituições culturais, educacionais, públicas ou privadas.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º – A estrutura organizacional do Museu compreende:

I – Direção Geral;

II – Conselho Administrativo, quando houver;



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

III – Setores de Curadoria, Conservação, Educativo, Administrativo, Segurança e Monitoria.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS DOS SETORES

Art. 5º – Compete aos setores do Museu:

I – Direção Geral: planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Museu, bem como representá-lo institucionalmente;

II – Curadoria: selecionar, organizar, pesquisar e interpretar o acervo, bem como propor exposições;

III – Conservação: zelar pela preservação, conservação preventiva e manutenção do acervo;

IV – Setor Educativo: desenvolver ações educativas, visitas mediadas e atividades de mediação cultural;

V – Setor Administrativo: gerir os recursos financeiros, administrativos e documentais do Museu;

VI – Segurança: adotar medidas compatíveis com a estrutura e os recursos disponíveis, visando à integridade do acervo, das instalações, dos colaboradores e do público;

VII – Monitores: orientar os visitantes, acompanhar visitas, zelar pelo cumprimento das normas internas e auxiliar na mediação cultural.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO E DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 6º – O Museu funcionará, regularmente, das 10h às 17h, aos sábados, domingos e feriados, podendo ampliar seus dias e horários de funcionamento em feriados prolongados, períodos de férias ou em ocasiões especiais, mediante decisão da Direção Geral.

Art. 7º – As visitas ao Museu deverão observar as seguintes normas:

I – É proibido tocar nas obras e peças expostas, salvo quando expressamente autorizado;

II – O registro fotográfico ou audiovisual poderá ser permitido conforme normas internas específicas;



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

III – Os visitantes deverão manter comportamento respeitoso, seguindo as orientações dos monitores e colaboradores;

IV – O consumo de alimentos e bebidas poderá ocorrer apenas em áreas previamente autorizadas;

V – A entrada de animais será permitida desde que estejam com coleira, sob controle de seus tutores, não causem incômodo a outros visitantes e sejam respeitadas as normas de higiene e convivência.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º – São direitos dos visitantes:

I – Acesso às exposições e atividades nos dias e horários de funcionamento;

II – Receber informações e orientações adequadas sobre o acervo e as exposições;

III – Ser tratado com respeito pelos colaboradores, monitores e demais visitantes.

Art. 9º – São deveres dos visitantes:

I – Zelar pela integridade do acervo, das instalações e dos equipamentos do Museu;

II – Cumprir as normas deste Regimento e as orientações dos colaboradores;

III – Responder por danos causados ao patrimônio do Museu, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – DA SEGURANÇA, DO MONITORAMENTO E DA CONDUTA

Art. 10º – O Museu adotará procedimentos de segurança e acompanhamento compatíveis com sua estrutura e recursos disponíveis, por meio de vigilância humana, rotinas operacionais e orientação constante ao público, com a finalidade de preservar o acervo, as instalações, os colaboradores e os visitantes.

Art. 11º – O monitoramento das áreas do Museu, quando realizado, terá finalidade exclusivamente institucional, voltada à segurança, organização interna e apuração de ocorrências, respeitada a legislação vigente.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

CAPÍTULO VIII – DA GESTÃO DO ACERVO

Art. 12º – O acervo do Museu deverá ser devidamente registrado, catalogado, documentado e conservado, observando-se padrões técnicos e museológicos adequados.

Art. 13º – A incorporação de novas peças ao acervo poderá ocorrer por meio de doação, aquisição, comodato ou outras formas legais, mediante critérios técnicos definidos pela Curadoria e aprovação da Direção Geral.

Art. 14º – O empréstimo de obras ou peças para exposições externas dependerá de análise técnica, condições de segurança e formalização por meio de instrumento específico.

CAPÍTULO IX – DAS VISITAS AGENDADAS E ATIVIDADES ESPECIAIS

Art. 15º – O Museu poderá realizar visitas agendadas durante a semana, mediante solicitação prévia e conforme disponibilidade de pessoal.

Art. 16º – As visitas agendadas fora do horário regular de funcionamento poderão estar sujeitas à cobrança de taxa adicional, destinada à remuneração do monitor responsável, conforme critérios definidos pela Direção Geral.

Parágrafo único – As receitas eventualmente obtidas com visitas agendadas serão integralmente aplicadas nas atividades institucionais do Museu, sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, lucros ou vantagens.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 17º – O descumprimento das normas deste Regimento poderá acarretar, conforme a gravidade da infração:

- I – Advertência verbal ou escrita;
- II – Retirada do visitante das dependências do Museu;
- III – Proibição temporária ou definitiva de acesso.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da Direção Geral e, quando existente, do Conselho Administrativo.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Art. 19º – Os casos omissos e as situações não previstas neste Regimento serão resolvidos pela Direção do Museu, respeitada a legislação vigente.

Art. 20º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Parágrafo único – O presente Regimento Interno não se sobrepõe ao Estatuto Social da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, devendo ser interpretado e aplicado em consonância com este.

APROVAÇÃO

Aprovado pela Diretoria da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, em
23 de Novembro de 2023

Nome:

Cargo:

Assinatura:

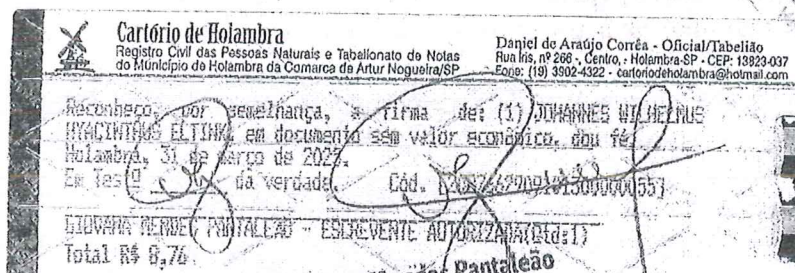
M. M. M. M.
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. Prestação de contas da diretoria do Exercício de 2024 compreendendo:
 - a - Relatório das atividades da gestão de 2024;
 - b - Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 2024;
 - c - Orçamento para 2025 e as atividades/projetos em curso;
2. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2025
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para o período de 2025 a 2026;
4. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria;
5. Quaisquer assuntos de interesse dos membros da associação
6. Encerramento

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
Presidente

Holambra, 25 de Fevereiro de 2025.



Mogi Mirim - SP



COOPERFLORA COOPERATIVA DOS FLORICULTORES
CNPJ: 03.300.062/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL
DE 13/03/2025**

Pelo presente Edital, o Presidente da cooperativa **COOPERFLORA – COOPERATIVA DOS FLORICULTORES**, CNPJ nº 03.300.062/0001-07, em cumprimento às disposições legais e estatutárias e conforme o Artigo 38, § 1º, da Lei 5764/71, convoca os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL**, a realizar-se no dia 13 de março de 2025, na sede da Cooperflora – Cooperativa dos Floricultores, situado à Estrada Municipal HBR 40, Km 01, Zona Rural, Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, às 15:00 h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados; às 16:00 h, em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados; às 17:00 h, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhados do PARECER DO CONSELHO FISCAL, referente ao exercício fiscal do ano de 2024, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço Patrimonial do exercício;
 - Demonstrativo da conta “sobras ou perdas”;
 - Relatório dos Auditores Independentes;
- Dar destinação ao resultado apurado e aprovado referente à conta “Sobras ou Perdas”;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, para o Exercício de 2025;
- Fixação do valor dos honorários, pró-labore ou verbas de representação para os membros do Conselho de Administração e para os membros do Conselho Fiscal;
- Retificação do Orçamento 2025;
- Outros.

OBSERVAÇÕES:

1º - Para efeito de quórum informa-se que a Cooperflora – Cooperativa dos Floricultores tem hoje 111 (cento e onze) cooperados em condições de voto, conforme lei e estatuto.

2º - Os convites e documentos serão enviados aos cooperados através de seu e-mail/whatsapp cadastrado na cooperativa.

Holambra, 28 de fevereiro de 2025

RICHARD DE WIT
Presidente Cooperflora – Cooperativa dos Floricultores
CPF: 102.240.348-33



MUSEUM - HOLAMBRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink, presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no próximo dia 06 de Março de 2025, na sede da Associação Museu Histórico e Cultural de Holambra, sita à Alameda Maurício de Nassau, S/Nº, Centro, na Estância Turística de Holambra, em primeira convocação às 18:30h, com a presença mínima de metade mais um de seus associados. Não havendo número legal para instalação dos trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 19:00h, com a presença de qualquer número de associados, no mesmo dia e local, com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de contas da diretoria do Exercício de 2024 compreendendo:
 - Relatório das atividades da gestão de 2024;
 - Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do exercício de 2024;
 - Orçamento para 2025 e às atividades/projetos em curso;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício de 2025;
- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para o período de 2025 a 2026;
- Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria;
- Quaisquer assuntos de interesse dos membros da associação
- Encerramento

O número de associados com direito a voto nesta data é 20.

Holambra, 25 de Fevereiro de 2025

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
Presidente

www.jcholambra.com



Associação Educacional Solvinder
CNPJ: 07.572.494/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Educacional Solvinder, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, especialmente em seus artigos 16, 18, 21 e 25 convoca seus Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de Março de 2025, em sua sede, localizada à Estrada HBR, s/n., Sítio Figueiras, Bairro Fundão, Holambra - São Paulo, em Primeira Convocação às 18:00 horas, com a maioria absoluta dos associados e em Segunda Convocação às 18:30 com qualquer número de associados.

ORDEM DO DIA:

- Apresentação e apreciação das contas do exercício de 2024
- Apresentação e apreciação do plano de trabalho do Conselho Deliberativo para 2025 (orçamento 2025)
- Eleição do Conselho Deliberativo - gestão Março de 2025 a março de 2027
- Eleição do Conselho Fiscal - gestão Março de 2025 a março de 2026
- Dissídio coletivo e reajuste da mensalidade de 2025
- Outros assuntos

Para efeito de cálculo de quórum de instalação de Assembleia o número de associados com direito a voto é de 154 (cento e cinquenta e quatro) nesta data.

Holambra, 26 de fevereiro de 2025

Joní Teodoro van den Broek
Presidente
Associação Educacional Solvinder

Jornal da Cidade
Holambra
DIVULGUE
Anuncie seu produto, empresa, serviço ou marca no JC. Entre em contato pelo WhatsApp (19) 98835-2244

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Guirra s/nº 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado set nº 72058

MATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que esta cópia confere com o original e foi materializada nesta data, às 14:26 horas, existente no endereço eletrônico www.jcholambra.com e conferida a assinatura digital.

Holambra, 02 MAR 2025

Giovana Mendes Pantaleão
Escritoriente Autorizada

Giovana Mendes Pantaleão
Escritoriente Autorizada

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Ins, nº 266 - Centro - Holambra-SP - CEP: 13823-037
Fone: (19) 3902-4322 - cartorioholambra@hotmail.com

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP
CPF: 102.240.348-33

Certifico e dou fé que esta cópia confere com o original e foi materializada nesta data, às 14:26 horas, existente no endereço eletrônico www.jcholambra.com e conferida a assinatura digital.

Giovana Mendes Pantaleão - Escritoriente Autorizada
Total R\$ 5,00

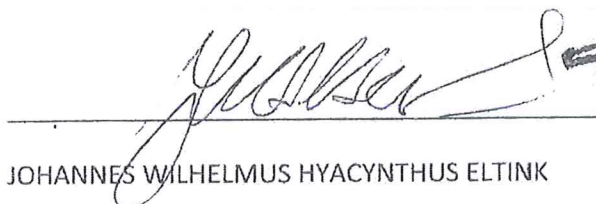
**"ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP"**

JOHANNES WILHELMUS HYACYNTHUS ELTINK, holandês, agricultor, casado, portador da CI/ RNE nº W-135. 285-M SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.995.528-34, residente e domiciliado no Condomínio Vila de Holanda no município de Holambra/SP, desta comarca, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer o registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTORICO E CULTURAL DE HOLAMBRA, anexa, realizada no dia 06 de março de 2025, declarando que foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.



ORÇÃO e TABELÃO DE NOTAS HOLAMBRA - SP
Rua Irís, nº 266 - Tel. (19) 3902-4322
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica-extraída neste ORÇÃO e TN a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé.
Holambra, 08 MAI 2025
Em tornº de ver. e de: ☒ Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
☐ Sandra Cléia de Toledo Felipe - Secretária de Oficial/Tabelião
☐ Nayra Aracy Siqueira - Escrevente Autorizada
☐ Giovana Mendes Pinheiro - Escrevente Autorizada
☐ Amanda Santos da Silva - Escrevente Autorizada
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Mogi Mirim, 22 de Março de 2025.


JOHANNES WILHELMUS HYACYNTHUS ELTINK

Cartório de Holambra
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Artur Nogueira/SP

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Irís, nº 266 - Centro - Holambra-SP - CEP: 13823-037
Fone: (19) 3902-4322 - e-mail: daniel@odsholambra@hotmail.com

Preencho, por estelhança, a firma de: (1) JOHANNES WILHELMUS
HYACYNTHUS ELTINK, em documento sem valor econômico, dou fé.
Holambra, 08 de abril de 2025.
Em Teste da verdade. CPF: 163.995.528-34

APRADA SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA (MTE-1)
Total R\$ 8,76

Amanda Santos da Silva
Escrivente Autorizada



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Realizaram-se a seis de março de 2025, em segunda convocação às 19h00min, a Assembleia Geral Ordinária da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra, em sua sede à Alameda Maurício de Nassau, S/Nº, Centro no Município de Holambra – SP, com a presença de 15 associados, conforme assinaturas apostas na lista de presença em cópia anexa. O Senhor Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink, presidente, fez a abertura dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a todos que fizeram doações ao Museu, em seguida pediu para a primeira secretária Sra. Rita de Cássia Gonçalves Capistrano ler o edital de convocação e a pauta dele. Em seguida os presentes puderam ouvir o relatório de gestão sobre as atividades realizadas em 2024 que foram: Apresentação dos números de visitantes em 2023 foi de 19.747 e em 2024 recebemos um total de 17.744 visitantes; Colocação de piso de cimento no galpão de implementos agrícolas; Tubulação para escoamento da água que vem do telhado do Hall; Novos calçamentos para passagem dos visitantes, interligando a casa dos pioneiros, galpão e casa de pau a pique; Revitalização do espaço de vídeo que foi transformado em sala de arte, para exposição de quadros dos artistas de Holambra; Realização da Noite de Histórias Não Contadas por holandeses e brasileiros que moraram no início da Fazenda Ribeirão; Construção de um banheiro caipira ao lado da casa de pau a pique; Doação do Veiling das placas com informações da história do Veiling e funcionamento do Klok; Renovação da torre do sino da capela; Impressão de mais 2.000 exemplares do Livro Lena e Pedro para o caça ao tesouro; Recebimento de doação de 400 imagens de cartões de imigração para o acervo do Museu; Doação ao Museu de Enivaldo Lobo de documentos da época da emancipação de Holambra; Instalação da TV doada por Margareth e Wim, a ser utilizada para mostrar as imagens das fichas de imigração dos imigrantes que vieram para o Brasil; Descarte de Partituras; Elaboração de Índice documentos Toos Miltenburg; Elaboração Organograma, perguntas entrevistas, cartas (Cessão Direitos Autorais), e perguntas para entrevistas; Estudo para definição das Coleções do Museu; confecção de QR code objetos, inserção de Classe e Subclasse Banco de Dados do Acess Classificação de Livros; Atividades do Espaço de Artes e Noite das Histórias Vidas e Não Contadas. O tesoureiro apresentou os dados do balanço e o resultado do Exercício de 2024. Em seguida expos o orçamento e o plano de investimento para o próximo ano. Ambos foram aprovados sem restrições. Após a apresentação dos resultados e orçamento, deu se início ao processo de eleição e posse do novo tesoureiro para o exercício de 2025/2026, em razão do estado de saúde do Sr. **Hendricus Nicolaas Joseph de Wit**, que não se encontra em condições de continuar no exercício da função. Para assumir o cargo, foi eleito o Sr. **Mauricio Francisco Maria Kievitsbosch**, permanecendo inalterada a diretoria eleita em 2024, composta da seguinte forma: presidente: **Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink**, holandês, casado, agricultor, portador do CPF: 163.995.528-34 e da cédula de identidade RNE W-135. 285-M, residente no condomínio Vila de Holanda, Holambra/SP; vice-presidente: **Gertrudes Wilhelmina Petronella Willems**, holandesa, casada, veterinária, portadora da cédula de identidade RNE W-415. 086-J; primeira secretária: **Rita de Cássia Gonçalves Capistrano**, brasileira, casada, portadora do CPF 305.496.568-63 e do RG 45.779-412-2, residente na Rua Klein Gunnewiek, nº 281, Parque dos Imigrantes,

[Handwritten signatures]

Holambra – SP; segundo secretário: **Hugo Petrus Maria van den Broek** – holandês, aposentado, portador do CPF 228.106.428-00 e do RNE V715783-1, residente na Rua Arnhem, nº182 Condomínio Vila de Holanda, Holambra – SP; Tesoureiro **Mauricio Francisco Maria Kievitsbosch**, brasileiro, portador do RG 10.868.652-8 e do CPF 119.220.658-46, residente Rua Mauricio de Nassau, 347, Alameda Sabiá 7, Holambra – SP. Após a eleição do tesoureiro, demos início a eleição e posse do **Conselho Fiscal** para o exercício de 2025/2026: **Hendricus Nicolaas Joseph de Wit**, brasileiro, naturalizado, casado, administrador, portador do CPF 032.838.108-00 e do RG 3.285.368-3, residente a Rua Bellis, 190, Girassóis de Holambra, Holambra-SP, **Theodorus Maria Willebrordus Schoenmaker**, holandês, casado, portador do RG 384630 e do CPF 164.000.978-72, residente Estrada Municipal HBR Sítio Figueira s/n – Holambra – SP, **Marli Moraes**, brasileira, solteira, portadora do RG 42.724.443-8 e do CPF 346.655.748.80, residente Alameda Maurício de Nassau, 849, apto 06, Centro – Holambra – SP, **conselheiros suplentes: Maria Lambertia Theresia Pennings Eltink**, holandesa, casada, aposentada, portadora do RG 26.272.519-8 e do CPF 268.172.668-90, residente Sítio Brumado, Av. Eltink s/n; **Willem Hendricus Koornstra**, holandês, casado, portador RNE V983191-0 e do CPF 236.840.508-90, residente Alameda Palmeira Cariota, nº 560, Residencial Palm Park, Holambra – SP; **Maria Izaura de Souza Christians**, casada, aposentada, residente HBR 040 - Chácara Nikita, portadora do RG 9023359 e do CPF 016.958.068-75. Após apurados os votos e divulgado o resultado o Presidente dando continuidade apresentou o orçamento para 2025 e as atividades/projetos em curso que são: Manutenção do Jardim; continuidade da digitalização dos Jornais Repórter Holambra; digitalização dos documentos da emancipação de Holambra; Alimentação do Banco de Dados dos Objetos (Acess), alimentação de um novo banco de dados (Aldfaer) - programa que veio através de Constantino Bos; pintura interna do hall de fotos; Restauração e estruturação da fiação de energia elétrica; inicialização do Plano Museológico. Em seguida deixou a palavra aberta para a assembleia e, nada mais havendo a ser tratado encerrou esta assembleia às 20h00m agradecendo a presença e colaboração continuada de todos. Eu, Rita de Cássia Gonçalves Capistrano, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e minha pessoa.

Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
RNE W-135.285-M
Presidente

Rita de Cássia Gonçalves Capistrano
RG 45.799.412-4
Primeira secretária

Cartório de Holambra

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
do Município de Holambra da Comarca de Arlur Nogueira/SP

Daniel de Araújo Corrêa - Oficial/Tabelião
Rua Lis. nº 206 - Centro - Holambra-SP - CEP: 13823-037
Fone: (19) 3302-4322 - cartoriodeholambra@hotmail.com

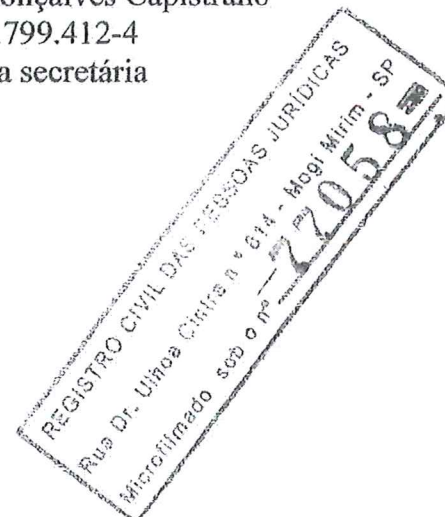
Recebo, por seellhança, as firmas de: (1) JOHANNES WILHELMUS HYACINTHUS ELTINK e (1) RITA DE CÁSSIA GONÇALVES CAPISTRANO, em documento sem valor econômico, seu PA.

Holambra, 07 de maio de 2025.
Em Teste da verdade

Cod. [203567351423430000055]

AMANDA SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTA AUTORIZADA (Ord:2)

Amanda Santos da Silva
Escriventa Autorizada



OFICINA DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Dr. Ulysses Cintra, nº. 814 - Centro - CEP 13.800-081
Mogi Mirim - SP - Tel.: 19 - 3862-2130

Rel. Walter Marques - Oficial

Protocolo nº 18667, de 09/05/2025

Prot. de PJ Reg. No 2007, LV. A-03, Reg/Microfilme N977058, LV. A-19,

-SELO: 1202234FJBD00002629231W25E, AVERBAÇÃO DE ATA,

MOGI MIRIM/SP, 9 de maio de 2025

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO

Cartor: 65,82 IPESP...: 12,80 Justiça...: 4,52 Município 1,97

Estado: 10,71 Reg.Civ.: 3,46 Dilig/Out: 0,00 Min.Púb. 3,15

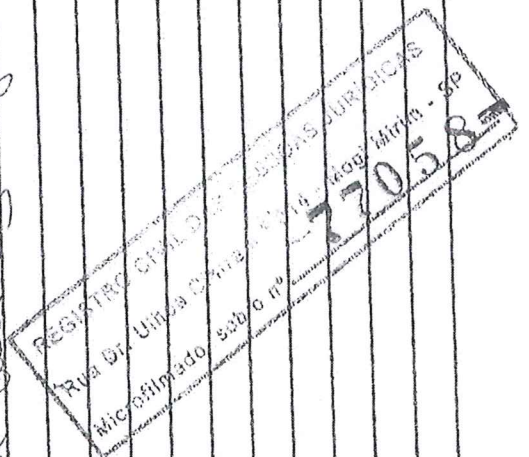
TOTAL: 110,43

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

NPJ 86.756.210/0001-20

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS NA AGO DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nº	NOME DO ASSOCIADO	RG/RNE	ASSINATURA
1	Paula S. L. L. L.	16290	
2	Therapies Nicolas Joseph de Wit	3285388-3	
3	Maria Laura de Souza Christians	9023359-1	
4	Edineia Morais	230753516	
5	Grete Willemis		
6	Dick Schoenmaker	42724463-8	
7	Marli Moura	02265105695	
8	Sarah J. G. G.	0715783-1	
9	Angela Vda. Brook	W435088-3	
10	Gerda de Wit		
11	Amara Pennings	1088652-8	
12	Mauricio Kumpke Moutierulovich	268.172.668-90	
13	Marike G. G.	32764455-2	
14	Gertuis de Olieve	45779412-4	
15	Rita de Cassio S. Capetone		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0183/2024

Impresso em: 04/12/2025, às 15h59min

ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

CNPJ : 86.756.210/0001-20

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 894 Complemento:

Bairro: Centro CEP: 13825000

Município: HOLAMBRA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO

O Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (GTC SISEM-SP), notifica a adesão da instituição **Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra** ao CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO e formalizado sob protocolo no. 8665.

Informamos ainda que a instituição poderá submeter formulários para seu registro no SISEM-SP.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

Renata Cittadin

Diretora do GTC SISEM-SP

CERTIFICADO DE MUSEU CADASTRADO
MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

O Ministério da Cultura, por meio do Instituto Brasileiro de Museus, reconhece a instituição **Museu Histórico e Cultural de Holambra**, código identificador **9.93.22.6670** a partir dos critérios estabelecidos no art. 1º do Estatuto de Museus, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Informações verificadas pelo Cadastro Nacional de Museus.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE
HOLAMBRA

PLANO DE TRABALHO

Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra

Nome Fantasia: Museu Holambra

CNPJ: 86.756.210/0001-20

Natureza Jurídica: Associação Privada – Organização da Sociedade Civil (OSC)

Atividade Principal: Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, s/n – Caixa Postal 11

Bairro: Centro

Município/UF: Holambra – SP

CEP: 13.825-007

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da Proposta:

Adequação da Infraestrutura Elétrica da Cozinha do Museu Histórico e Cultural de Holambra e
Pintura do Photohall Wim Welle

Origem dos Recursos:

Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal – Câmara Municipal de Holambra

Valor Total Solicitado:

R\$ 35.313,82

3. OBJETO

Execução de serviços de adequação da infraestrutura elétrica da cozinha do Museu Histórico e Cultural de Holambra, incluindo atualização de circuitos e segurança elétrica, bem como pintura do Photohall Wim Welle, espaço destinado à exposição fotográfica, com recursos provenientes de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal.



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

4. JUSTIFICATIVA

O Museu Histórico e Cultural de Holambra é um equipamento cultural de interesse público, dedicado à preservação da memória e da identidade do município, com atuação contínua desde 1994.

4.1 Adequação Elétrica da Cozinha

A cozinha do museu é utilizada como área de apoio operacional durante atividades institucionais, eventos e ações culturais, demandando instalações elétricas adequadas para o uso seguro de equipamentos específicos, como fritadeiras e demais cargas dedicadas.

O projeto técnico existente identifica a necessidade de adequação dos circuitos elétricos da cozinha, visando garantir segurança, estabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas vigentes, prevenindo riscos de sobrecarga e falhas elétricas.

4.2 Pintura do Photohall Wim Welle

O Photohall Wim Welle é um espaço expositivo interno do museu, destinado à apresentação de exposições fotográficas relacionadas à história, cultura e memória de Holambra.

Por se tratar de área de circulação e permanência de visitantes, o espaço apresenta desgaste natural decorrente do tempo e do uso contínuo, tornando necessária a execução de serviços de pintura para conservação do ambiente, melhoria da ambiência expositiva e qualificação da experiência do público.

As duas intervenções são **independentes entre si**, porém complementares no objetivo de garantir segurança operacional e adequada conservação do espaço museológico.

5. META E FINALIDADE

Meta Geral:

Promover melhorias na infraestrutura técnica e na conservação de espaços do Museu Histórico e Cultural de Holambra.

Finalidade

Garantir segurança elétrica na área de apoio operacional (cozinha) e qualificar o espaço expositivo Photohall Wim Welle para atendimento ao público e realização de exposições fotográficas.

Pública:

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

6.1 Adequação da Infraestrutura Elétrica da Cozinha



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

- implantação de circuitos elétricos dedicados para equipamentos específicos da cozinha;
- adequação de tomadas, condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção;
- instalação de disjuntores compatíveis com as cargas previstas;
- acompanhamento técnico especializado conforme projeto elétrico existente;
- testes finais e verificação de conformidade.

(intervenção conforme Projeto de Adequação Elétrica e documentos técnicos anexos)

6.2 Pintura do Photohall Wim Welle

- preparação das superfícies internas do espaço expositivo;
- correção de imperfeições;
- lixamento e limpeza;
- aplicação de pintura adequada para ambiente interno de exposição fotográfica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Intervenção	Valor (R\$)
1	Adequação da infraestrutura elétrica da cozinha	19.313,82
2	Pintura do Photohall Wim Welle	16.000,00
Total		35.313,82

Valores conforme orçamentos técnicos anexos.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Prazo
Início	Após liberação dos recursos
Execução	Até 180 dias



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

Etapas

Prazo

Conclusão

Até 180 dias

9. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra possui experiência consolidada na gestão de espaços museológicos, realização de exposições, atividades culturais e educativas, contando com equipe de apoio, voluntários e colaboradores, além de organização administrativa e documental compatível com as exigências legais aplicáveis às organizações da sociedade civil.

10. DECLARAÇÃO

A Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra possui experiência consolidada na gestão de espaços museológicos, realização de exposições, atividades culturais e educativas, contando com equipe de apoio, voluntários e colaboradores, além de organização administrativa e documental compatível com as exigências legais aplicáveis às organizações da sociedade civil.

Holambra, 20 de Janeiro de 2026.

Presidente da Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra

CPF: 163.995.528-34



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

À Câmara Municipal de Holambra

Aos cuidados do (a) Senhor (a) Presidente

Holambra, 10 de Janeiro 2026.

Assunto: Solicitação de Declaração de Utilidade Pública Municipal

Prezados (as) Senhores (as) Vereadores (as),

A ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ nº 86.756.210/0001-20, situada na **Alameda Maurício de Nassau, s/n, Caixa Postal 11, Centro, Holambra/SP**, entidade privada sem fins lucrativos, vem por meio de esta solicitar a concessão do título de **Utilidade Pública Municipal**, conforme Lei Municipal LEI nº 124, de 15 de setembro de 1994.

A Associação atua continuamente desde 1994, promovendo preservação histórica, cultural e patrimonial da comunidade holambrense, atendendo a população local, escolas, pesquisadores e visitantes, sempre com finalidade pública, educativa e cultural, sem qualquer remuneração a dirigentes ou mantenedores.

A entidade mantém regularidade cadastral e integração junto a sistemas oficiais de políticas culturais e museológicas, possuindo **Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE**, emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como adesão ao **Sistema Estadual de Museus de São Paulo – SISEM-SP**, conforme protocolo nº 8665.

O Museu encontra-se ainda cadastrado no **Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (IBRAM/Ministério da Cultura)**, sob o código 9.93.22.6670, N° SNIIC ES-9545.

Em atendimento ao Art. 3º da referida Lei, apresentamos a documentação exigida:

1. Documentação e Declarações Exigidas



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

- a) Estatuto Social registrado em cartório — **anexo**.
- b) Declaração de que a entidade **não remunera dirigente e mantenedores** — **anexa**, conforme redação atual da Lei nº 771/2013.
- c) Declaração de funcionamento regular e cumprimento integral do Estatuto — **anexa**.
- d) *(não aplicável por não ser entidade educacional)*.
- e) **Ata de Eleição da Diretoria** — anexa, conforme Assembleia Geral Ordinária realizada em **06 de março de 2025**, às 19h, em segunda convocação.

Conforme a ata, a diretoria em exercício é composta por:

- **Presidente:** Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink
 - **Vice-Presidente:** Gertrudes Wilhelmina Petronella Willems
 - **Primeira Secretária:** Rita de Cássia Gonçalves Capistrano
 - **Segundo Secretário:** Hugo Petrus Maria van den Broek
 - **Tesoureiro (eleito para 2025/2026):** Mauricio Francisco Maria Kievitsbosch
- f) Relatórios de atividades e comprovação de funcionamento **efetivo e contínuo nos últimos 2 anos**, incluindo dados sobre visitantes, ações culturais, melhorias estruturais, digitalizações, projetos educativos e preservação do acervo — **anexos**.
- g) Provam de atendimento à comunidade holambrense, como eventos, exposições, projetos culturais, oficinas, ações educativas e atividades voltadas ao público local — **anexas**, conforme redação da Lei nº 771/2013.
- h) Comprovantes de regularidade e cadastro institucional junto a sistemas oficiais de políticas culturais (CRCE, SISEM-SP e SNIIC/IBRAM) — **anexos**.

2. Conformidade Legal Adicional

- Não houve alteração de denominação social (Art. 4º).
- A Associação **não possui cunho religioso** (Art. 5º).



ASSOCIAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL DE HOLAMBRA

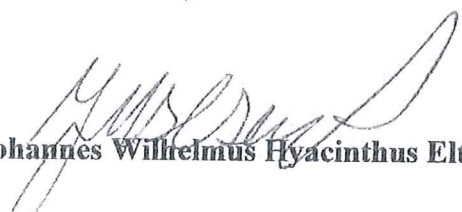
- A atividade econômica principal registrada é:

91.02-3-01 – Atividades de museus e exploração de prédios históricos e atrações similares, reforçando sua finalidade cultural e pública.

Diante do exposto, solicitamos que esta Câmara Municipal avalie e aprove, por meio de Lei específica, a concessão do título de **Utilidade Pública Municipal** ao Museu Histórico e Cultural de Holambra.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Johannes Wilhelmus Hyacinthus Eltink

Presidente – Associação do Museu Histórico e Cultural de Holambra

E-mail: museuholambra@gmail.com

Telefone: 19-997821-4241